



# *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

## **PORTARIA Nº 752, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e;

**Considerando** a denúncia apresentada em 06 de maio de 2021, protocolo nº 9017/2021, onde relata a conduta médica do Dr. R.N.P.M.

**Considerando** que as alegações apresentadas poderão constituir infração disciplinar grave segundo a Legislação vigente, sendo necessário elucidar os fatos de forma a sanar qualquer dúvida;

### **Resolve:**

**Art. 1º.** – Fica instaurada a Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na conduta do servidor R.N.P.M (médico), ocorrida no dia 29/04/2021 conforme protocolo nº 9017/2021.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para atuar como membros da Comissão Sindicante, as seguintes servidoras:

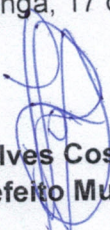
- a) Ana Paula de Oliveira – Presidente
- b) Perscyliana Henriques de Oliveira – Escrivã
- c) Iolanda dos Santos Maia – Membro

**Art. 3º.** – Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, devendo a Comissão Sindicante apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de maio de 2021.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**